

22/12/2021.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

IVANIR JOSE POSSEBON  
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA  
Secretária Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS  
Assessor Jurídico

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 006/2021

Publicação N° 3198357

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL n°. 006/2021

Abre as inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial para a contratação de Professor de Ensino Fundamental para o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, admitidos em caráter temporário até o termino do presente ano letivo.

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas de 05 a 09 agosto de 2021, as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento de vaga temporária para o ano letivo de 2021, abertas no quadro do Magistério Municipal, das categorias funcionais do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Marocco, 2226 - Centro, Nova Itaberaba - SC. Telefone (49) 3327 00 66.

1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório, e consistirá em uma etapa conforme tabela abaixo:

|                    |  |
|--------------------|--|
| Cargo de Professor | Prova de Títulos<br>*A prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos |
|--------------------|--|

#### 2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, TOTAL DE VAGAS.

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para professor de Ensino Fundamental.

2.1.1 O cargo e a respectiva formação mínima exigida, objeto do presente processo seletivo, estão descritas no quadro abaixo:

| VAGA  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS               | VENCIMENTO BASE | HABILITAÇÃO                                    |
|---|-----------------------|---------------------|-----------------|--|
| Professor de Ensino Fundamental                   | 20h                   | Cadastro de reserva | R\$ 1.488,23    | Nível superior em pedagogia ensino fundamental |
| Professor de Ensino Fundamental<br>NÃO HABILITADO | 20h                   |                     | R\$ 1.488,23    | Cursando Pedagogia                             |

2.1 A comprovação da formação mínima exigida do candidato a professor, na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (xerox acompanhado do original para autenticação).

2.2 Para os candidatos não habilitados comprovante de matrícula, acompanhado do histórico do curso de graduação.

#### 3 A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3.4 A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Marocco, 2226, no período compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 05 a 09 de agosto de 2021. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos: a) Ler atentamente o edital; b) Preencher o requerimento de inscrição; c) Trazer documentos exigidos no edital;

3.5.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

3.5.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

3.6 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação através da ficha de inscrição, que constará em Processo Seletivo/Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba - SC. No período compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 05 a 09 de agosto de 2021.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações com seus respectivos originais: a) Cópia da Carteira de identidade e CPF; b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (Para os candidatos não habilitados comprovante de matrícula, acompanhado do histórico do curso de graduação), cópia do diploma de pós-graduação; c) Declaração do tempo de trabalho com alunos do ciclo de alfabetização (como professora regente).

4.3 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

#### 5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A prova de títulos é constituída pela prova da escolaridade dos postulantes ao cargo.

5.2 Do critério para classificação na Prova de Títulos para o cargo de professor:

| CRITÉRIOS- HABILITADOS  | PONTUAÇÃO                               |
|---|---|
| Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica | 04(quatro) pontos                       |
| Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.                      | 06 (seis) pontos                        |
| CRITÉRIOS- NÃO HABILITADOS  | PONTUAÇÃO                               |
| Cursando Ensino Superior em Pedagogia                                   | 01 ponto por semestre/ período estudado |

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Somente caberá recurso quanto ao resultado final da classificação preliminar onde poderá ser questionados a pontuação da prova de títulos. As datas poderão ser auferidas no anexo II do presente edital.

#### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente soma da nota de títulos.

7.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á como primeiro critério de desempate o tempo de trabalho no ciclo de alfabetização (este tempo de trabalho poderá ser comprovado por meio de uma declaração da diretora do estabelecimento de ensino onde trabalhou (como professor regente) com alunos do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano).

7.3 O segundo critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

#### 8 A ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.

8.2 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina.

8.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

8.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação do candidato, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.

8.5 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.6 Os candidatos habilitados terão preferência na escolha de aula. Somente ao findo da lista dos habilitados, os não habilitados poderão fazer a escolha.

#### 9 FORO JUDICIAL

9.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de Chapecó.

#### 10 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação para: a) divulgar o processo seletivo; b) deferir e indeferir as inscrições; c) avaliar e classificar a prova de titulação. d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo; e) julgar os recursos previstos no edital; f) divulgar os resultados.

**11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência para o ano de 2021.

11.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá sua portaria cancelada.

11.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que: a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; b) os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a organizadora do certame.

Nova Itaberaba, 04 de agosto de 2021.

FERNANDA FIOREZE  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL PROCESSO SELETIVO 06/2021**

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Nº de Dependentes: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GRAU DE INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| 05 de agosto – 10h            | Abertura das inscrições                                       |
| 09 de agosto – 16h            | Encerramento das inscrições                                   |
| 09 de agosto – 16h30 min      | Divulgação das inscrições                                     |
| 10 de agosto – 8h30min        | Divulgação do resultado preliminar                            |
| 10 de agosto – 8h30min às 17h | Recurso em face do resultado preliminar                       |
| 11 de agosto                  | Homologação do resultado final (9h)<br>11h – Escolha de Aula. |